



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 66/2025
De 15 de julho de 2025.

Institui a Campanha “Janeiro Branco”, dedicada à conscientização sobre a saúde mental e emocional.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Janeiro Branco”, dedicada à conscientização sobre a saúde mental e emocional.

Paragrafo único. O mês de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campo Mourão.

Art. 2º A Campanha definida no "caput" do artigo 1º é para a conscientização da população sobre a saúde mental, abordando a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.


Jadir Soares
Presidente